



Câmara Municipal de  
Maracanaú

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

#### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 009/2026

Origem: Poder Executivo Municipal

**Ementa:** Concede reajuste linear ao vencimento-base dos profissionais efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério, disciplina o cumprimento de decisão judicial relativa à titulação, reajusta o valor do auxílio-alimentação e dá outras providências.

#### I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação o Projeto de Lei nº 009/2026, de iniciativa do Poder Executivo, que concede reajuste linear de **5,40%** sobre o vencimento-base dos servidores efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Maracanaú, com efeitos financeiros retroativos a **1º de janeiro de 2026**.

A proposição também disciplina a execução de decisão judicial relacionada à titulação, delimita os efeitos para servidores ativos e inativos com direito adquirido, bem como reajusta o valor do **auxílio-alimentação** para **R\$ 31,62 por dia de trabalho**, além de estabelecer as fontes orçamentárias para o custeio das despesas decorrentes.

É o relatório.

#### II – DA ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Compete a esta Comissão analisar a matéria sob os aspectos financeiro, orçamentário e fiscal, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Verifica-se que o reajuste proposto observa o **piso nacional do magistério**, bem como respeita os princípios da **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, especialmente no que se refere à previsão de despesa, compatibilidade com o orçamento vigente e preservação do equilíbrio fiscal do Município.

Consta expressamente no projeto que as despesas decorrentes da aplicação da Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, o que demonstra adequação à **Lei Orçamentária Anual (LOA)**, bem como compatibilidade com o **Plano Plurianual (PPA)** e a **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)**.

#### III – DO IMPACTO FISCAL E DA RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

No que tange ao impacto financeiro, o projeto delimita de forma clara os efeitos do reajuste, distinguindo servidores **ativos, inativos com direito adquirido e inativos sem direito adquirido**, evitando a ampliação indevida da despesa com pessoal e resguardando o equilíbrio atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.



Câmara Municipal de  
Maracanaú

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

A regulamentação da complementação decorrente de decisão judicial observa critérios objetivos, não altera a matriz remuneratória e preserva a neutralidade financeira da carreira, reduzindo riscos fiscais futuros.

O reajuste do auxílio-alimentação, por sua vez, apresenta impacto financeiro controlado e compatível com a capacidade orçamentária do Município, não caracterizando aumento desproporcional ou desequilíbrio das contas públicas.

### IV – CONCLUSÃO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto, esta Relatoria opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 009/2026, por entender que a matéria atende aos requisitos financeiros, orçamentários e fiscais, encontra-se em consonância com a legislação vigente e não compromete o equilíbrio das contas públicas municipais.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de janeiro de 2026.

Relator(a)

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação